

1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM EMISSÃO DO LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA.	UND	4
---	---	-----	---

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se a modalidade adotada para esta contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 75

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deverão enviar as proposta para o e-mail fease.caf@gmail.com

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE.

Protocolo 68927292

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 56 de 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0025.000268/2026-19, e Considerando o teor da Autorização (69111472), Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA**, matrícula nº *****248, ocupante do cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIRO, ERVAS AROMÁTICAS E PRODUTOS ORGÂNICOS, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI, lotado (a) na Coordenadoria de Desenvolvimento Agricultura, Pecuária e Piscicultura, no período de (01/02/2026 a 20/02/2026).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 69274959

AVISO

DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO CRONOGRAMA 13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação dos Manuais dos Expositores (68242605) e Montadores (68242872) referentes aos prazos estabelecidos para a participação dos interessados na 13ª Rondônia Rural Show Internacional;

Considerando reunião realizada por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, organizadora do evento Rondônia Rural Show, junto aos expositores e montadores, na data de 06/02/2026, em que foram manifestadas **preocupações e solicitações de ajustes** quanto aos prazos estabelecidos no cronograma de montagem e desmontagem, a saber;

Art. 1º Consideram-se alterados os períodos das etapas de **montagem, desmontagem e vistoria** conforme o novo cronograma estabelecido:

Etapas	Período	Horário	Observações
Apresentação da documentação (Contratada e Subcontratada) para: - execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos estandes e demais estruturas utilizadas em seu lote;	Até 01/05/2026	Até 18h00	Responsabilidade integral do expositor para acessar e dar início a instalação do Estande
Envio de ART/CREA ou RRT/CAU	Até 01/05/2026	Até 18h00	Sem a documentação não haverá montagem

Início da montagem de estandes e estruturas	01/04 a 15/05/2026	07h30 às 22h00	Após cumprimentos das etapas acima, dispostas no art. 15º deste manual
Entrada de maquinários e equipamentos	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Apresentar o Termo de uso do Lote com documentos que comprove a posse ou propriedade do respectivo material em nome do expositor
Entrada de mobiliários, eletrodomésticos e ornamentação	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Apresentar o Termo de uso do Lote com documentos que comprove a posse ou propriedade do respectivo material em nome do expositor
Entrada de animais de exposição	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Respeitando normas sanitárias com a apresentação do Termo de uso do Lote
Limite final da montagem de estandes e estruturas	Até 22/05/2026	07h30 às 22h00	Após cumprimentos das etapas acima, dispostas no art. 15º deste manual
Limpeza final dos estandes	Até 23/05/2026	07h30 às 20h00	Não será autorizado a entrada de veículos no Centro Tecnológico
Período oficial da Feira	25 a 30/05/2026	08h00 às 18h00	Presença obrigatória no estande do expositor
Reposição de mercadorias	25 a 30/05/2026	05h30 às 06h45 / 19h00 às 22h00	Responsabilidade do expositor
Retirada de maquinários, equipamentos, mercadorias, animais, mobiliários, eletrodomésticos e ornamentação	31/05 a 05/06/2026	07h30 às 18h00	Responsabilidade do expositor
Desmontagem de estruturas	31/05 a 10/07/2026	07h30 às 18h00	Área deve ser devolvida limpa (sem entulhos)
Vistoria final e devolução dos lotes	11 a 20/07/2026	07h30 às 18h00	A devolução do lote deverá ocorrer em perfeito estado de uso e conservação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 69145640

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação dos Manuais dos Expositores (68242605) e Montadores (68242872) referentes aos prazos estabelecidos para a participação dos interessados na 13ª Rondônia Rural Show Internacional;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos expositores em realizar a inscrição e apresentação da documentação, faz-se necessária a prorrogação, a saber:

Art. 1º Considera-se alterado o período da etapa de **Inscrição e permanecendo o período das etapas de análise documental, emissão do DARE, prazo de pagamento e emissão do termo de autorização do uso de lote**, conforme o novo cronograma estabelecido:

Etapas	Período	Horário	Observações
Preenchimento do Formulário e apresentação dos documentos obrigatórios	Até 28/02/2026	Até 23h59	Formulário digital (https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/expositores/inscricao)
Análise e aprovação documental	Até 11/03/2026	Até 18h00	Condição obrigatória para garantir o uso do lote no período estabelecido

Emissão do DARE/RO	12/03/2026 até 25/03/2026	Até 18h00	Período de emissão e envio do DARE/RO
Prazo limite para o pagamento da Taxa de Participação (DARE/RO)	Até 31/03/2026	Até 18h00	Condição obrigatória para garantir o uso do lote mediante o envio do comprovante de pagamento
Emissão e envio do Termo de Autorização do Uso do Lote	Até 01/05/2026	Até 18h00	Envio será realizado por meio digital

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 69309967

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (69221904), e considerando os requisitos estabelecidos no mesmo por meio do Checklist (69222113), no qual restou consignada pela possibilidade de contratação de aquisição de 10 (dez) inscrições para participação do curso "O Novo Marco das Contratações Públicas: Aplicação Prática e Desafios" que ocorrerá entre os dias 25 à 27 de fevereiro 2026, para participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)., opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0025.003130/2025-82.

Contratada: Trainner Cursos e Treinamentos LTDA — CNPJ: 16.465.161/0001-90;

Valor total da Contratação: R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RATIFICO E AUTORIZO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE, conforme o Termo de Referência (69221219) e Justificativa dos autos (69221567).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 69221786

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 145 de 19 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 1 (68676547);

Considerando a Autorização 69293483;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 705, de 03 de Agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.001384/2025-85**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/01/2026.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2026.